

LEI Nº 2.256 DE 28 DE JUNHO DE 2022

**DENOMINA OFICIALMENTE DE
ARMANDO FREITAS PEREIRA O
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DO
BAIRRO CENTRO, CONHECIDO COMO
TAMARINDO, SOBRAL-CE.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado oficialmente de ARMANDO FREITAS PEREIRA o Centro de Educação Infantil situado na Rua Doutor Carlito Pompeu, no Bairro Centro, conhecido como Tamarindo, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, EM 28 DE JUNHO DE 2022.**



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301

**LOCALIZAÇÃO DO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL SEM
DENOMINAÇÃO OFICIAL NA
RUA DR. CARLITO POMPEU NO
BAIRRO CENTRO**

LEGENDA

LOTE

C.E.I SDO

EDIFICAÇÃO

RECURSOS NATURAIS E LAZER

ÁREA VERDE

SISTEMA VIÁRIO

ARRUAMENTO



DATUM: SIRGAS 2000 UTM 24 SUL
FONTE: SEUMA/PMS
ELABORADO POR: BRENDA MENDES
DATA: 04 DE ABRIL DE 2022



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2223/2022

Ref. Projeto de Lei nº 067/2022

Autoria: **Vereador Ajax Souza Cardozo (PSB)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Armando Freitas Pereira o Centro de Educação Infantil, do Bairro Centro, conhecido como Tamarindo, Sobral-CE**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 28 DE JUNHO DE 2022.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301